



EDITAL Nº 001/2020 - PPGEEsp
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O
SEMESTRE 2020.2

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Especial (PPGEEsp) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013 e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente edital de seleção simplificada para alunos especiais do curso de Mestrado Profissional em Educação Especial..

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. De acordo com o Art. 37. da Resolução Nº 197/2013 do CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, alunos especiais dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFRN são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares, não assegurando direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

1.2 O Art. 38 da Resolução Nº 197/2013 do CONSEPE de 10 de dezembro de 2013 determina que o tempo máximo em que o aluno poderá permanecer na condição de aluno especial não pode exceder o limite de 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.3 Os alunos especiais do 2º semestre de 2020 do PPGEEsp poderão cursar até dois componentes, acumulando no máximo 120 horas. Para estes alunos, será fornecida, ao final do semestre, uma declaração de aproveitamento da disciplina com a nota, carga horária e frequência obtida, bem como a ementa e conteúdo programático.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	25/08/2020
Inscrições on-line	26 a 27/08/2020
Análise das inscrições e divulgação dos resultados	28/08/2020
Matrícula	31 a 02/09/2020



III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3. Para efeito de inscrição, somente poderão participar deste Processo de Seleção Simplificado os candidatos portadores de número de inscrição no Processo de Seleção 2020 para alunos regulares do PPGEEsp, edital N^o 001/2019-PPGEEsp, que foram classificados em lista de espera.
- 3.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.
- 3.5. O PPGEEsp não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/WL3XoeJNYA5Wdda99>), no período de **26 a 27 de agosto de 2020**.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Acessar o Formulário de Inscrição no endereço citado acima;
 - 4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, selecionando as disciplinas ofertadas em 2020.2 que tiver interesse em cursar, indicando a ordem de prioridade das mesmas;
 - 4.2.3. Enviar o Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente.

V. DAS VAGAS

- 5.1. As disciplinas ofertadas no semestre 2020.2 e suas respectivas vagas para alunos especiais são:
- 5.1.1. EDE0003 - **Fundamentos Da Educação Especial (8 vagas)**
 - 5.1.2. EDE0002 - **Materiais e Objetos Educacionais na Perspectiva da Educação Especial (8 vagas)**



5.2. As ementas e cargas horárias dos componentes ofertadas em 2020.2 podem ser consultadas na página web do PPGEEsp, através do menu **/Programa/Grade Curricular**.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Simplificado será composto por uma única etapa de análise, que será de caráter classificatório.

6.2. O preenchimento das vagas por componentes obedecerá à ordem de prioridade definida pelos candidatos, seguida de uma classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção 2019 para alunos regulares do PPGEEsp, até que sejam preenchidas as vagas ofertadas neste Edital.

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do Processo de Seleção Simplificado será divulgado na página web do Programa de Pós-graduação em Educação Especial.

7.2. A matrícula dos alunos especiais classificados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Educação Especial.

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGEEsp.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEEsp

8.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPGEEsp, via o seguinte e-mail: ppgeems@gmail.com.

Natal, 25 de agosto de 2020.

DEBORA REGINA DE PAULA NUNES
Coordenadora do PPGEEsp



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

PPGEESP Programa de
Pós-Graduação em
Educação Especial
